

## **Orientações às empresas participantes da distribuição de demandas do Edital Eletrônico nº 003/2026**

O presente documento tem por objetivo pontuar alguns esclarecimentos a respeito da distribuição de demandas referente ao edital de credenciamento eletrônico nº 3/2026, que se refere a prestação de serviço por profissionais especializados na área assistencial em saúde, por meio de profissionais presenciais nas categorias de **ENFERMEIRO COORDENADOR** e **ENFERMEIRO OBSTETRA**, com prestação parcelada para atender às necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ – HRIV**.

Partes Envolvidas: Empresas habilitadas na primeira fase do credenciamento 3/2026, Comissão de Credenciamento da Unidade Hospitalar Hospital Regional de Ivaiporã, Comissão de Credenciamento Funeas, Divisão de Licitação.

A distribuição de demandas ficará agendada para o quinto dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE. E será realizada no dia 1º/09/2026 às 13h30.

A ordem das empresas, disponibilizadas em fila em cada lote de profissionais do Edital Eletrônico nº 003/2026, conforme estabelecido nos itens 7.2.7 e 7.2.8, foi organizada de acordo com o recebimento da documentação no e-mail registrado, conforme ata de julgamento.

A caixa de entrada organiza as mensagens de correio eletrônico em ordem cronológica decrescente, considerando a data e o horário registrados pelo servidor no momento do recebimento de cada mensagem.

Ressalta-se que, ainda que duas ou mais mensagens sejam enviadas simultaneamente ou apresentem a mesma **data e hora até o minuto**, será considerada, para fins de definição da ordem cronológica, a informação referente **aos segundos registrados pelo servidor**, que constituirá o critério de desempate.

Caso persista o empate, inclusive quanto aos segundos registrados, e havendo necessidade de definição da ordem para distribuição das horas disponíveis nas especialidades pleiteadas pelas empresas empatadas, a Unidade Hospitalar realizará sorteio público, previamente à distribuição das respectivas horas, assegurando-se a adoção de critérios objetivos, transparentes e isonômicos entre as empresas em situação de empate.

O e-mail considera a data, horário e segundos de entrega da mensagem no servidor de recebimento, não necessariamente correspondendo ao momento em que o remetente clicou em “enviar”, caso ocorram atrasos na rede.

Conforme estabelecido no Edital:

**7.2.11 – A ordem de contratação seguirá estritamente a ordem de classificação na Ata de Credenciamento.**

A reunião de distribuição de demanda será gravada, posteriormente publicada no site para conferências.

A empresa que não estiver representada na reunião de distribuição de demandas por seu representante legal ou por substituto devidamente indicado mediante procuração, conforme o Anexo III do referido Edital, não será contemplada na distribuição. A presença da empresa, por meio de seu representante legal ou procurador devidamente constituído, é **indispensável** para a definição de sua capacidade de atendimento as horas disponíveis na especialidade pleiteada, bem como para a manifestação quanto às horas que efetivamente poderá assumir.

Será ofertado a cada empresa seguindo a ordem da classificação a totalidade das horas, a empresa deverá manifestar de forma clara sua intenção de assumir a demanda, conforme seus limites, de forma que as horas remanescentes serão ofertadas a próxima empresa da lista até que sejam distribuídas todas as horas. (item 7.2.6/ 7.2.12)

As empresas deverão estar cientes e seguras quanto à possibilidade de acatar a distribuição de demandas, uma vez que o declínio de vagas na fase de habilitação técnica dos profissionais implicará em sanções gradativas para ausências reiteradas e injustificadas, com contraditório e ampla defesa, além disso a demanda será ofertada ao próximo credenciado.

Além da documentação solicitada à empresa classificada em 1º lugar na respectiva especialidade, poderá ser solicitada na sessão de distribuição a documentação das empresas classificadas em 2º e 3º lugares, sendo avaliado a necessidade de solicitação dos demais remanescentes (4º, 5º, sucessivamente) a depender do interesse e capacidade operacional das empresas classificadas no momento da sessão de distribuição, com a finalidade de constituir pré-cadastro e conferir maior celeridade ao procedimento de contratação. Tal medida tem por objetivo possibilitar que, na eventualidade de a empresa classificada em 1º lugar não atender aos requisitos da fase de habilitação técnica ou não puder assumir as horas distribuídas, a convocação da empresa subsequente na ordem de classificação ocorra de forma mais célere, evitando-se a necessidade de iniciar novo prazo para solicitação e análise da documentação. A adoção desse procedimento visa assegurar maior eficiência e agilidade à contratação, considerando a natureza essencial dos serviços de saúde pública e a necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços à população.

Após a reunião de distribuição das demandas, as empresas contempladas terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para encaminhar a documentação dos profissionais para a fase de habilitação técnica.

O profissional deverá estar vinculado a apenas uma empresa. Caso haja profissional vinculado simultaneamente a mais de uma empresa neste edital, ele deverá escolher em qual empresa permanecerá habilitado.

A documentação dos profissionais para habilitação técnica deverá ser encaminhada para o e-mail da Comissão de Credenciamento do Hospital Regional de Ivaiporã: [credenciamentohrivfuneas@gmail.com](mailto:credenciamentohrivfuneas@gmail.com) ou [credenciamento.hriv@funeas.pr.gov.br](mailto:credenciamento.hriv@funeas.pr.gov.br)

Após a primeira habilitação técnica dos profissionais, será seguido o calendário anual de habilitações técnicas, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.funeas.pr.gov.br/Pagina/EDITAIS-CREDENCIAMENTOCHAMAMENTO-PUBLICO>

Conforme descrito no item 1.3 O credenciamento não obriga a Administração Pública à contratação, nem assegura ao credenciado o direito à imediata convocação, a qual observará as regras de distribuição de demanda e os ciclos anuais administrativos previstos neste edital.

**Os lotes deste Edital a serem distribuídos são:**

Lote 01 / Item 01 – Enfermeiro(a) Coordenador(a).

Lote 01 / Item 02 – Enfermeiro(a) Obstetra.

Após a formalização do contrato, conforme destacado no item 3.2 a empresa terá 5 dias úteis a contar da convocação para assinatura, sob pena de perda do direito a contratação.

Se atentar para item 3.1 e 3.2 da garantia de execução, quanto ao prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, para prestar a garantia no valor de 10% do valor do contrato ou optar pelo seguro garantia conforme legislação.

Diante do exposto encaminha-se o presente para todos os interessados.